

## PRODUTO EDUCACIONAL

**Juliana Alves De Moraes**

Link para acesso à apresentação em vídeo do produto educacional:

[https://www.canva.com/design/DAGiYjKXajl/KIBmXDvWpbrAgDvhXFWVDQ/view?utm\\_content=DAGiYjKXajl&utm\\_campaign=designshare&utm\\_medium=link&utm\\_source=recording\\_view](https://www.canva.com/design/DAGiYjKXajl/KIBmXDvWpbrAgDvhXFWVDQ/view?utm_content=DAGiYjKXajl&utm_campaign=designshare&utm_medium=link&utm_source=recording_view)

Arquivo em PDF do Produto Educacional “Guia Digital: orientações sobre a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFBA”.

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DO IFBA, COM OS  
DADOS FORNECIDOS PELO(A) AUTOR(A)

M827g      Moraes, Juliana Alves de

Guia digital: orientações sobre a política de  
assistência estudantil do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia / Juliana  
Alves de Moraes; orientador Marcelo Vera Cruz Diniz  
-- Salvador, 2025.

33 p.

1. Gamificação. 2. Assistência estudantil. 3.  
Serviço social. 4. Formação integral. 5. TIC. I.  
Diniz, Marcelo Vera Cruz, orient. II. TÍTULO.

CDU 004.364.3



# GUIA DIGITAL: orientações sobre a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

ORIENTADOR: Prof. Dr. Marcelo  
Vera Cruz Diniz  
MESTRANDA: Juliana Alves de  
Morais

# APRESENTAÇÃO

Este guia digital aborda aspectos atinentes à Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e à Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. Configura-se como Produto Educacional da dissertação de mestrado intitulada: “*Gamificação, Mobilidade e Assistência Estudantil*”. O objetivo principal é possibilitar que os estudantes ingressantes no IFBA conheçam os primeiros passos no campus, que se inicia com a matrícula, bem como os serviços e auxílios disponibilizados pela política e as condicionalidades para pleiteá-las no departamento pertinente. Vamos lá?

# SUMÁRIO

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação.....                                                             | 02 |
| Orientações para matrícula.....                                               | 05 |
| O que é a Política Nacional de Assistência Estudantil ? .....                 | 07 |
| Quem tem direito à assistência estudantil?.....                               | 07 |
| Quais os principais objetivos da PNAES?.....                                  | 10 |
| Como se inscrever no processo seletivo para a concessão de bolsas?.....       | 11 |
| Como ocorre a Assistência Estudantil no âmbito do IFBA?.....                  | 12 |
| Qual departamento o estudante deve procurar para participar da seleção? ..... | 13 |
| Quais os auxílios e bolsas disponibilizados?.....                             | 14 |
| O que é o Programa de Atenção para Pessoas com Necessidades Específicas?..... | 15 |
| Quais são as atividades desenvolvidas pelo programa?.....                     | 16 |
| O que é o Programa de Acompanhamento Pedagógico.....                          | 17 |

# SUMÁRIO

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| Quais são as ações desenvolvidas pelo programa?.....             | 18 |
| O que é o Programa de Acompanhamento Social?.....                | 20 |
| Princípios e Objetivos do Programa de Acompanhamento Social..... | 21 |
| Execução do do Programa de Acompanhamento Social.....            | 22 |
| Programa de Assistência a Viagens.....                           | 23 |
| Programas Complementares.....                                    | 25 |
| Programa de Mobilidade Acadêmica.....                            | 27 |
| Financiamento e Orçamento.....                                   | 28 |
| Considerações Finais.....                                        | 30 |
| Referências.....                                                 | 31 |



# ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

- Ao ser selecionado/a no Exame Classificatório, fique atento/a aos prazos de matrícula, previstos no edital e/ou determinado em edital próprio de matrícula por cada campus.
- Reúna a documentação necessária e dirija-se ao setor responsável pela matrícula. Neste momento, procure a CORES – Coordenação de Registros Escolares e/ou GRA – Gerência de Registros Acadêmicos do seu campus.
- Depois de matriculado, fique atento aos prazos para a Semana de Acolhimento ao Ingressante que acontece no início do ano letivo e é um momento onde você, ingressante, conhecerá melhor a Instituição e toda a sua estrutura, além dos serviços ofertados aos seus estudantes.

# APÓS A MATRÍCULA

- Já como aluno/a regularmente matriculado/a, você disporá de estrutura, não apenas física, mas também de serviços e de pessoal para atendê-lo/a e garantir que você, estudante, tenha acesso à uma educação de excelência e ensino de qualidade.
- Nossos *campi* mantêm uma estrutura permanente de serviços ao seu dispor, com uma equipe de profissionais prontos/as para atendê-lo/a sempre que necessitar. Assim, você contará com serviços de atendimento em cada campus. Vejamos a seguir.

# **O QUE É A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES?**

- É uma política pública regulamentada em lei, com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos (Lei nº 14914/24).

- A PNAES tem a finalidade de prover assistência financeira, material e humana. A assistência financeira ocorrerá por meio de auxílios e bolsas; a assistência material ocorrerá por meio de fardamento e/ou material escolar e a assistência humana ocorre por meio de equipe técnica multidisciplinar para que o estudante possa enfrentar e superar as dificuldades de desempenho acadêmico, proporcionando, assim, sua permanência e êxito no Instituto Federal.

# **QUEM TEM DIREITO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?**

- Estudantes regularmente matriculados nos Institutos Federais;
- Estudantes matriculados em programas presenciais de mestrado e de doutorado das instituições federais de ensino superior e das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica (desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários);
- Estudantes das instituições de ensino superior públicas gratuitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio de convênios ou de instrumentos congêneres com esses entes federados;

# **QUEM TEM DIREITO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?**

- Estudantes estrangeiros matriculados nas instituições federais de ensino e nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica e recebidos no âmbito de programas de cooperação técnico científica e cultural com países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais, por meio do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes);

# **QUAIS OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA PNAES?**

- Democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal;
- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos da educação pública federal e na conclusão deles;
- Reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal;
- Estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica;
- Estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil.

# **COMO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS?**

- As bolsas são disponibilizadas pelos Institutos Federais no âmbito da assistência estudantil via publicação de edital, serão concedidas aos discentes que se encontrarem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com valor preestabelecido da renda per capita familiar.

- E o que significa vulnerabilidade socioeconômica?

Pode ser compreendida como o contexto de privações e desigualdades ocasionadas pela pobreza, expressa nas desigualdades das condições de renda, educação, saúde, habitação, trabalho, dentre outros. Significa o inaccessão ao que seria considerado básico para uma vida digna, por inoperância ou fragmentação das políticas públicas, perpassando a provisão desses serviços e os recursos disponíveis para oferecê-los.

# **COMO OCORRE A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DO IFBA?**

- De acordo com o art. 3º do Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA, o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE) é um dos eixos da PNAES.

Trata-se de um programa seletivo que visa apoiar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do qual caberá ao profissional de Serviço Social desenvolver ações de seleção dos estudantes, podendo inseri-los, de acordo com sua demanda, em uma das modalidades de bolsas e auxílios disponíveis.

# **QUAL DEPARTAMENTO O ESTUDANTE DEVE PROCURAR PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO?**

- Caberá apenas ao profissional de Serviço Social de cada campus do IFBA o planejamento, execução e avaliação do processo de inscrição e seleção deste programa, podendo inseri-los em uma das modalidades de bolsas e auxílios que compõem. A inscrição será realizada pelo estudante, conforme período publicado em edital, constante no sítio do IF no formato online. Outrossim, caberá à equipe multidisciplinar realizar, quando necessário, o acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

- Este programa é destinado aos estudantes que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e visa à permanência deles na instituição. Caberá à Gestão da Assistência Estudantil de cada campus desenvolver as ações administrativas e burocráticas do PAAE, conforme disposto na norma.

# QUAIS OS AUXÍLIOS E BOLSAS DISPONIBILIZADOS?

O Programa de Assistência e Apoio ao Estudante do IFBA é composto pelos seguintes auxílios e bolsas:

- Auxílio Transporte;
- Auxílio Moradia;
- Auxílio para Aquisições;
- Auxílio Cópia e Impressão;
- Auxílio Alimentação;
- Bolsa Estudo e Bolsa vinculada a Projetos de Incentivo à Aprendizagem – PINA.

# **O QUE É O PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS?**

- De acordo com o artigo 102 do Decreto Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA, este programa tem como objetivo desenvolver ações com a finalidade de garantir aos estudantes com necessidades específicas as condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e conclusão dos cursos com qualidade.
- Está direcionado prioritariamente aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como a toda comunidade do IFBA.
- Também se destina a apoiar as ações propostas pelo NAPNE (Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) ou coordenações/setores equivalentes em cada campus.

# **QUAIS SÃO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA?**

- Estimular o desenvolvimento da cultura da educação para a convivência, aceitação da diversidade e buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, atitudinais e linguísticas na Instituição;
- Estimular ações de formação relacionadas a esta temática para a comunidade do Instituto;
- Estimular ações de formação de servidores no Instituto diretamente envolvidos no processo de ensino aprendizagem, objetivando o desenvolvimento de metodologias específicas, adaptação de materiais e intervenção em situações específicas para o público-alvo do programa;
- Possibilitar ações de orientação à comunidade acadêmica e familiares dos estudantes com necessidades específicas sobre as alternativas mais apropriadas à adaptação e melhor desenvolvimento destes, dentre outros.

# **O QUE É O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO?**

- O Programa de Acompanhamento Pedagógico tem como objetivo subsidiar o processo ensino aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos estudantes.
- As ações deste programa deverão estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, bem como com as políticas e normas vigentes no que tange aos aspectos didático, pedagógicos, legais e institucionais.
- As atividades do programa deverão ser desenvolvidas por profissionais de Pedagogia e que estejam investidos do cargo no IFBA.
- O programa será direcionado prioritariamente aos docentes e estudantes por estarem diretamente envolvidos no processo ensino aprendizagem.

# **QUAIS SÃO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA?**

No âmbito do ensino, caberá ao programa realizar as seguintes ações:

- Acompanhamento às atividades de planejamento e avaliação relativos ao processo ensino aprendizagem junto às coordenações de cursos técnicos, tecnológicos e superior em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional e Plano de Curso, buscando estratégias pedagógicas específicas para cada curso;
- Avaliação das questões institucionais intervenientes na aprendizagem dos estudantes;
- Avaliação e discussão dos índices de repetência e evasão com vistas à tomada de decisões junto ao corpo docente e demais profissionais envolvidos no processo ensino aprendizagem;
- Promoção de atividades curriculares de natureza diversificada de modo a contribuir com o desenvolvimento das múltiplas inteligências.

# **QUAIS SÃO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA?**

No âmbito da aprendizagem, caberá ao programa realizar as seguintes ações:

- Acompanhar o desenvolvimento do processo de aprendizagem dos estudantes, em colaboração com os docentes e famílias;
- Acompanhar sistematicamente as turmas, de modo a identificar dificuldades de natureza diversa que podem refletir direta ou indiretamente no seu desempenho acadêmico, intervindo, quando necessário;
- Promover ações de integração e adaptação para os estudantes ingressantes na instituição;
- Realizar atendimento individual ou em grupos, sempre que necessário, para análise e reflexão dos problemas encontrados em situações acadêmicas;
- Orientar estudantes na organização dos seus estudos, ajudando-os a elaborar rotinas e a escolher as estratégias mais adequadas para cada disciplina ou dificuldade de aprendizagem, dentre outros.

# O QUE É O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL?

- O Programa de Acompanhamento Social prevê ações voltadas à atenção social, observando-se os riscos pessoais e sociais que os estudantes podem ser acometidos, visando à qualidade da sua formação acadêmica e cidadã.
- As ações deste programa são de caráter transversal aos demais programas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, contribuindo para a garantia de direitos sociais dos estudantes.

# **PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL**

- Estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da Instituição, promovendo o fortalecimento da cidadania;
- Orientar a comunidade do IFBA quanto à viabilização dos direitos sociais e os meios de exercê-los;
- Promover a integração e participação da família dos estudantes no contexto acadêmico;
- Conhecer e desenvolver parcerias com a rede socioassistencial, visando garantir o atendimento integral dos estudantes;
- Realizar pesquisas socioeconômicas identificando fatores sociais, econômicos e culturais presentes nas relações sociais dos estudantes que interferem no processo ensino aprendizagem e propor alternativas de enfrentamento;

# **EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL**

- O planejamento e a operacionalização dos projetos submetidos ao Programa de Acompanhamento Social, de responsabilidade do(s) profissional(is) de serviço social do campus, terão como ponto de partida as demandas e o contexto da comunidade local, para proposição de ações, respeitando os objetivos da Política de Assistência Estudantil do IFBA e as atribuições do Assistente Social na Instituição.
- Os profissionais de Serviço Social terão autonomia para criar propostas de trabalho que não estejam previstas expressamente na Política, mas que não contrariem suas diretrizes e visem ao desenvolvimento e à formação dos estudantes.

# **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A VIAGENS**

- Este programa visa viabilizar a participação do estudante em eventos, reuniões e comissões. Serão consideradas ajudas de custo com viagens para apresentar trabalhos acadêmicos, científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos vinculados à Instituição, bem como para participar de comissões instituídas por portaria e/ou resolução e representar o IFBA ou campus em fóruns internos e externos, mediante autorização oficial.
- A participação neste programa poderá ser solicitada a qualquer tempo, respeitando-se os prazos para empenho, as datas definidas pela Gestão da Assistência Estudantil de cada campus e a disponibilidade de recursos financeiros.

# **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A VIAGENS**

- Para solicitar o auxílio viagem, o estudante deverá apresentar à Gestão da Assistência Estudantil, com uma antecedência mínima de 30 dias à data do evento, os seguintes documentos:

I - parecer da coordenação ou de servidor relacionado à área de conhecimento do evento ao qual deseja participar, justificando e explicitando a participação do estudante no evento;

II - comprovante da data de realização e programação do evento;

III - carta de aceitação do trabalho ou convite, caso haja apresentação de trabalho pelo estudante.

# **PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

- Aos Programas Complementares caberá desenvolver ações específicas nas quais a participação dos estudantes deverá estar condicionada a questões socioeconômicas e/ou meritocráticas.
- Estes programas são destinados aos estudantes que mais necessitem de custeio total ou parcial para viagens em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional, auxílio para iniciação científica e tecnológica ou auxílio para atuação em monitoria de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino.

# **PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

- Constituem-se como os Programas Complementares desta Política:

I - Programa de Mobilidade Acadêmica;

II – Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica;

III - Programa de Monitoria;

- Cada um destes programas atenderá a critérios específicos e será executado pelos setores competentes do campus, sob a supervisão da Gestão da Assistência Estudantil, Comissão Multidisciplinar e órgão específico ao programa na Reitoria.

- A Comissão Multidisciplinar tem caráter deliberativo e deverá ser composta por servidores dos campus envolvidos diretamente com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.

# PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- O Programa de Mobilidade Acadêmica é o Programa Complementar destinado a custear, total ou parcialmente, viagens e manutenção de estudantes com mérito acadêmico e em situação de maior vulnerabilidade social, em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional, bem como a documentação necessária para a viagem (passaporte, visto, atestado de saúde), as ações relacionadas à proficiência em línguas estrangeiras, mediante análise da relevância do intercâmbio para a formação do estudante e da disponibilidade de recursos.

- Este programa será desenvolvido sob a responsabilidade dos Representantes da Assessoria para Assuntos Internacionais dos campi, com acompanhamento e supervisão da Gestão da Assistência Estudantil do campus e da Assessoria para Assuntos Internacionais na Reitoria.

# **FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO**

- O recurso utilizado para a Política de Assistência Estudantil do IFBA está previsto na matriz orçamentária anual do CONIF e deverá contemplar as ações previstas nestas Normas, que tem como referência a Política Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.
- A distribuição interna dos recursos da Assistência Estudantil, em cada campus, deve obedecer à seguinte proporção: mínimo de 75% para as ações relativas ao PAAE e o restante para os Programas Universais e Complementares.
- O planejamento de utilização dos recursos do PAAE deve ser elaborado pelos profissionais de Serviço Social do campus, com base nas demandas coletadas durante o processo seletivo, priorizando o atendimento ao maior número de estudantes.

# FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

- Os recursos da Assistência Estudantil devem ser utilizados única e exclusivamente para as ações previstas nestas Normas, que tem como referência a Política Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, não podendo ser destinados para aquisição de bens de capital ou contratação de serviços obrigatórios à instituição, conforme determina a legislação.
- A Política de Assistência Estudantil do IFBA deverá ser avaliada anualmente, através da análise do desenvolvimento de suas ações em âmbito local e geral, e a cada triênio deverá ser realizada a revisão dos documentos que a compõem, fazendo-se as alterações necessárias.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As informações contidas neste guia sobre a Política de Assistência Estudantil no âmbito nacional e no âmbito do IFBA endossam a perspectiva de ações educacionais na direção de contribuir para a permanência e êxito dos estudantes.
- De forma simples e objetiva, foram situadas informações para que seja conhecido o funcionamento e operacionalização da assistência estudantil, bem como as condicionalidades para pleitear os auxílios. Para demais informações e para dirimir dúvidas, procure o Serviço Social do seu campus. Que este guia seja útil no seu percurso acadêmico. Aproveite a jornada!

# REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de Julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil. Brasília, DF, 3 de Jul. de 2024. Acesso em: 10 de fev. de 2025.
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA. Disponível em:  
〈<https://portal.ifba.edu.br/irece/documentos-assistencia-social/regulamento-da-politica-de-assistencia-estudantil.pdf>〉. Acesso em: 10 de fev. de 2025.